


PORTARIA Nº 0537/2022, DE 01 DE Julho DE 2022.

“Altera Portaria nº 018/2021 e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

Considerando a Ata de Registro de Preço nº 053/2020, firmado com a empresa **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI - EPP**, apenso número 2019.02.062773.001, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **02.472.743/0001-90**; a Ata de Registro de Preços nº 054/2020 firmado com a empresa **DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** apenso número 2019.02.062773.002, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **32.578.926/0001-55**; a Ata de Registro de Preços nº 055/2020 firmado com a empresa **ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP**, apenso número 2019.02.062773.003, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **26.527.362/0001-29**; a Ata de Registro de Preços nº 056/2020 firmado com a empresa **FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP**, apenso número 2019.02.062773.004, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **21.707.794/0001-06**; a Ata de Registro de Preço nº 057/2020, firmado com a empresa **I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - ME (CENTRAL HOSPITALAR)**, apenso número 2019.02.062773.005, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **18.031.325/0001-05**; a Ata de Registro de Preços nº 058/2020 firmado com a empresa **JPA LABOR INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI - ME** apenso número 2019.02.062773.006, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **29.054.890/0001-04**; a Ata de Registro de Preços nº 059/2020 firmado com a empresa **K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, apenso número 2019.02.062773.007, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **21.971.041/0001-03**; a Ata de Registro de Preços nº 060/2020 firmado com a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP**, apenso número 2019.02.062773.008, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.895.525/0001-56**; a Ata de Registro de Preço nº 061/2020, firmado com a empresa **SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI - EPP**, apenso número 2019.02.062773.009, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.869.012/0001-70**; a Ata de Registro de Preços nº 062/2020 firmado com a empresa **VIVO LICITAÇÕES EIRELI - EPP** apenso número 2019.02.062773.0010, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **30.041.676/0001-94**; a Ata de Registro de Preços nº 063/2020 firmado com a empresa **V. P. SILVA BRINQUEDOS - ME**, apenso número 2019.02.062773.0011, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **18.448.863/0001-91**; a Ata de Registro de Preços nº 064/2020 firmado com a empresa **WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA - EPP**, apenso número 2019.02.062773.0012, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **13.533.610/0001-00**; provenientes do Pregão Eletrônico – SRP nº 012/2020, referente à aquisição de equipamentos para os laboratórios de Anatomia para atender as demandas de expansão dos cursos de Medicina – fora de sede, e a seguir relacionados, provenientes da sessão pública do pregão Eletrônico – SRP nº 012/2020.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67



da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”.

RESOLVE,

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 018/2021 e DESIGNAR o servidor desta Instituição, Sr. Julian de Almeida, matrícula funcional nº 3907, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal da Ata supramencionada constante no Processo Administrativo nº. 2019.02.062773.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 01 dias do mês de Julho de 2022.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

